REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 262/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o término do contrato de profissionais ligados ao Projeto Viver interrompeu o atendimento de pessoas vítimas de violência sexual no Estado da Bahia;
b) o Projeto Viver, vinculado à Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, tornou-se uma importante rede de proteção às vítimas de violência sexual, oferecendo atendimento psicológico, médico, jurídico e social, com atuação há mais de 15 anos;
c) o encerramento do Projeto Viver provocou a desassistência de pessoas atendidas pelo programa, agravando o quadro de sofrimento das vítimas de violência sexual, acarretando no sofrimento dessas pessoas;
d) o retorno do Projeto Viver possibilitará às vítimas terem assistência psicossocial, médica e jurídica necessárias, além de tal Projeto poder ser ampliado no âmbito de todo o estado da Bahia, através de termos de cooperações entre instituições,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por intermédio da Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, adotar medidas para a reimplantação do Projeto Viver, a fim de promover políticas públicas de proteção às pessoas vítimas de abuso sexual na Bahia.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca